ATO DE CONCESSÃO nº 532/2025

Processo nº. 192/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº084/2025 - Data: de 09 de maio de 2025.

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor aposentado **CLAUDIO CASCARDO,** à dependente **MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor aposentado **CLAUDIO CASCARDO**, matrícula 50000431, formalizado pela Senhora **MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS MOCELIN**, protocolado sob Processo nº 192/2025, devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício integral à dependente;

O valor do benefício será correspondente à **R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)**, com efeitos retroativos à 01/04/2025 e conforme quadro abaixo:

Dependente	Grau Parentesco	Quota	Valor	Cessação do benefício
Monalisa Pinheiro dos Santos Mocelin	Companheira	100%	R$ 1.518,00	Vitalício

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022